



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO Nº 003 - ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO/ES, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSOCIAÇÃO PRÓ CASA DO MENINO.

PREÂMBULO: Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.562/0001-41, com sede à Praça da Independência, nº 341, Centro, Afonso Cláudio/ES, **neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. LUCIANO RONCETTI PIMENTA,** portador do CPF nº e RG nº residente e domiciliado à Afonso Cláudio/ES, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, inscrito no CNPJ sob nº 14.935.427/0001-96, com sede na Rua Hermogenes Fafá, nº 251, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação em Exercício e Gestora do FMAS, a Senhora **KARINA ULIANA MOREIRA,** portadora do CPF nº, residente e domiciliada à, Afonso Cláudio/ES, denominados **GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL** e a **ASSOCIAÇÃO PRÓ CASA DO MENINO** inscrita no CNPJ sob nº. 28.482.743/0001-64, com sede na Rua Felício Pereira de Souza, nº 740, Bairro São Vicente, nesse município, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pelo Presidente o Senhor **RICARDO MORAES BRAGATTO**, inscrito no CPF nº e RG nº resolvem celebrar o **3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO**, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019/2014; 13.204/2015; e em conformidade com os demais dispositivos da referida Legislação o Decreto Municipal nº 384/2017 e consoante o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01039/2026 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente Termo Aditivo tem como finalidade prorrogar o prazo e o valor do Termo de Colaboração nº 002/2023.

1.2 - Permanece inalterado o objeto do Termo de Colaboração que tem por finalidade, mediante a transferência de recursos a Execução e Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos e Familiares, conforme Plano de Trabalho, **ANEXO I.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 – Fica estabelecido o prazo de vigência do instrumento primitivo até 16 de fevereiro de 2027.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 - As despesas decorrentes correrão à conta dos recursos consignados no orçamento municipal, através da Secretaria Municipal de Assistência Social - **a saber:** 06.02.08.245.0013 – **Projeto Atividade:** 2032 - Manutenção Dos Serviços, Projetos E Ações De Psb – **Elemento de despesas:** 33504300000 - Subvenções Sociais - **Fonte:** 166000009999 - Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social – Fnas - **Ficha:** 225

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

3.1 – O Valor total a ser repassado será de **R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)** cujo os repasses serão conforme o Cronograma de Desembolso descrito no Plano de Trabalho

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições.

E, por terem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento, na presença das Testemunhas abaixo que também subscrevem.

AFONSO CLÁUDIO, 13 de fevereiro de 2026.

LUCIANO RONCETTI
PIMENTA:11486076
769

Assinado de forma digital por
LUCIANO RONCETTI
PIMENTA:11486076769
Dados: 2026.02.13 13:35:42
-03'00'

LUCIANO RONCETTI PIMENTA
Prefeito Municipal

KARINA ULIANA
MOREIRA:0929
5644727

Assinado de forma digital
por KARINA ULIANA
MOREIRA:09295644727
Dados: 2026.02.13 13:24:35
-03'00'

KARINA ULIANA MOREIRA

Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação em Exercício/
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

RICARDO
MORAES
BRAGATTO:08
572154779

Assinado digitalmente por RICARDO
MORAES BRAGATTO:08572154779
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado
Digital PF A3, OU=Videoconferencia, OU=
38541111000188, OU=AC SyngularID
Multipla, CN=RICARDO MORAES
BRAGATTO:08572154779
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.13 12:39:07 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

RICARDO MORAES BRAGATTO
Presidente da Associação Pró Casa do Menino



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I PLANO DE TRABALHO

1 – IDENTIFICAÇÃO DOS PARTICIPES:

Gestão Pública Municipal: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS				C.N.P.J 14.935.427/0001-96	
Endereço: Rua Hermógenes Fafá, 251, Centro					
Cidade Afonso Cláudio	U.F. E.S	C.E.P 29600-000	DDD/Telefone (27) 3735-4050	FAX 3735-4011	E.A
Conta Corrente 22.440-5	Banco BANCO DO BRASIL		Agência 0761-7	Método de Pagamento Transferência Eletrônica	
Nome do Responsável Karina Uliana Moreira				C.P.F [REDACTED]	
R.G. [REDACTED]	Cargo Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação em Exercício		Função: Gestora		Ato de Nomeação: Decreto nº 017/2026
Endereço: [REDACTED]				CEP 29.600-000	
E-mail: Administrativo.semas@afonsoclaudio.es.gov.br			E-mail do responsável semas@afonsoclaudio.es.gov.br		

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO PRO-CASA DO MENINO				C.N.P.J 28.482.743/0001-64	
Endereço: Rua Felício Pereira de Souza, nº 270					
Cidade Afonso Cláudio	U.F. E.S	C.E.P 29600-000	DDD/Telefone (27) 3735-2081	FAX 3735-2262	E.A
Conta Corrente 1286-6	Banco CAIXA ECONOMICA		Agência 0170	Método de Recebimento Transferência Eletrônica	
Nome do Responsável Ricardo Moraes Bragatto				C.P.F 085.721.547-79	
R.G. [REDACTED]	Cargo Presidente	Função Presidente	Ato de Nomeação: Ata de Eleição e Posse (02/01/2024)		
Endereço [REDACTED]				CEP 29.600-000	
E-mail do Proponente associacaoprocasadomenino@gmail.com			E-mail do responsável associacaoprocasadomenino@gmail.com		

2 - DESCRIÇÃO DA EXECUÇÃO DA PARCERIA

Objeto:	Período de Execução
----------------	----------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Execução e Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV – para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos.	Início: 16/FEV/2026	Término: 16/FEV/2027
Identificação do Objeto: Repasse de Recursos Financeiros, advindos do Cofinanciamento Municipal, por meio da Proteção Social Básica, para a oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos e suas famílias, referenciados no CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, e atendidos na Associação Pró-Casa do Menino.		
Identificação do Serviço: Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. Deve prever o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros. Possui articulação com o CRAS, de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social.		
Metas: 1. Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária; 2. Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças e adolescentes das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária; 3. Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios; 4. Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos; 5. Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários; 6. Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades; 7. Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.		
Atividades a serem executadas para o cumprimento do Objeto: Acolhida; orientação e encaminhamentos; grupos de convívio e fortalecimento de vínculos; informação, comunicação e defesa de direitos; fortalecimento da função protetiva da família; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; informação; banco de dados de usuários e organizações; elaboração de relatórios e/ou prontuários; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Planilha de Aplicação de Recursos:

- Conforme anexo.

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Metas	Forma de Execução	Indicador Físico		Duração	
		Unidade	Quant.	Início	Término
1 2 3 4 5 6 7	Oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos.	Pessoas	Aprox. 100	16/FEV/26	16/FEV/27

4 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa		Total	Gestor Público	Organização Civil
Código	Especificação			
3.3.50.43	Subvenção Social para atender nas respectivas despesas: - Material de Consumo; - Serviços de Terceiros – Pessoa Física; - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; e - Despesas com Pessoal (Equipe de Referência NOBSUAS/RH).	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00	-
TOTAL GERAL		R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00	-

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

Jan/26	Fev/26	Mar/26	Abr/26	Mai/26	Jun/26
	R\$6.000,00	R\$3.000,00	R\$3.000,00	R\$3.000,00	R\$3.000,00
Jul/26	Ago/26	Set/26	Out/26	Nov/26	Dez/26
R\$3.000,00	R\$3.000,00	R\$3.000,00	R\$3.000,00	R\$3.000,00	R\$3.000,00



6 - DECLARAÇÃO

Declaramos para todos os fins de direito, sob pena de responsabilização pessoal, seja na esfera cível, penal ou administrativa, que todas as informações acima prestadas ostentam veracidade e que a celebração do referido Termo de Colaboração está decorrente da relação jurídica estabelecida formalmente entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco.

Afonso Cláudio, 13 de fevereiro de 2026.

LUCIANO RONCETTI
PIMENTA:11486076769

Assinado de forma digital por
LUCIANO RONCETTI
PIMENTA:11486076769
Dados: 2026.02.13 13:36:02 -03'00'

LUCIANO RONCETTI PIMENTA
Prefeito Municipal

KARINA ULIANA
MOREIRA:09295644727
644727

Assinado de forma digital
por KARINA ULIANA
MOREIRA:09295644727
Dados: 2026.02.13
13:25:44 -03'00'

KARINA ULIANA MOREIRA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação em Exercício

RICARDO
MORAES
BRAGATTO:08572154779
572154779

Assinado digitalmente por RICARDO
MORAES BRAGATTO:08572154779
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado
Digital PF A3, OU=AC SyngularID
38541111000188, OU=AC SyngularID
Múltipla, CN=RICARDO MORAES
BRAGATTO:08572154779
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.13 12:41:54-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

RICARDO MORAES BRAGATTO
Presidente da Associação Pró Casa do Menino

ANEXO II
(PAPEL TIMBRADO DA ORGANIZAÇÃO)

DECLARAÇÃO

nome, nacionalidade, estado civil, residência, CPF, RG, DECLARO, sob as penas da lei, e, para que produzam todos os efeitos jurídicos, que na prestação de contas da parcela nº _____, do Termo de _____ nº ____/_____, NÃO houve pagamento de remuneração, a qualquer título, de servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, conforme previsto no artigo 45 da Lei nº 13.019/2014.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Afonso Cláudio, _____ de _____ de _____.

NOME:

PRESIDENTE

ANEXO III
(PAPEL TIMBRADO DA ORGANIZAÇÃO)

DECLARAÇÃO

nome, nacionalidade, estado civil, residência, CPF, RG, DECLARO, sob as penas da lei, e, para que produzam todos os efeitos jurídicos, a AUTENTICIDADE de todas as informações e de todos os documentos apresentados na prestação de contas da parcela nº _____, do Termo de _____ nº _____/_____, firmado com o Município de Afonso Cláudio.

DECLARO, ainda, que a realização das despesas foram realizadas em estrita observância com a legalidade.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Afonso Cláudio, _____ de _____ de _____.

NOME:

PRESIDENTE

RELATÓRIO EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

EXECUTOR:		TERMO DE Nº / ANO	
RECEITA		DESPESA (R\$)	
VALORES RECEBIDOS, INCLUSIVE RENDIMENTOS		DESPESAS REALIZADAS CONFORME RELAÇÃO DE PAGAMENTOS	
		CUSTEIO	
SALDO ANTERIOR		PESSOAL/ENCARGOS	
		MATERIAL	
		SERVIÇOS	
VALOR DO RECEBIDO		TARIFAS BANCÁRIAS	
DEPÓSITO RECURSOS PRÓPRIOS		MULTAS JUROS	
RENDIMENTOS		INVESTIMENTOS	
		OBRAS	
		EQUIPAMENTOS	
		SALDO	
		RECURSOS DO TERMO	
		RECURSOS PRÓPRIOS	
TOTAL (R\$)		TOTAL (R\$)	
EXECUTOR:		Responsável pela Execução	
data			
Carimbo /Assinatura		Carimbo /Assinatura	

ANEXO V		PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	
UNIDADE EXECUTORA		TERMO DE	
PARCELA Nº ()		FINAL ()	
BANCO		DADOS BANCÁRIOS AGÊNCIA	
CONTA CORRENTE Nº		TIPO DE APLICAÇÃO	
DATA	RECEITA	DESPESA	SALDO
TOTAL			
UNIDADE EXECUTORA		Responsável pela execução	
Carimbo /Assinatura		Carimbo /Assinatura	
data			

PRESTAÇÃO DE CONTAS

ANEXO VI

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

[illegible]

UNIDADE EXECUTORA		TERMO DE N° /		
DOC Nº.	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
TOTAL				
UNIDADDE EXECUTORA		RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO		
Carimbo /Assinatura		Carimbo /Assinatura		
data				

Aditivo**TERMO Nº 003 - ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2023
PROC ADMINISTRATIVO Nº 1039/2026**

Termo de Colaboração 002/2023 celebrado entre o Município de Afonso Cláudio/ES, por meio do Fundo **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, CNPJ nº 14.935.427/0001-96 e a Associação Pró Casa do Menino - inscrita no CNPJ sob nº. 28.482.743/0001-64.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como finalidade prorrogar o prazo e o valor do Termo de Colaboração nº 002/2023. Permanece inalterado o objeto do Termo de Colaboração que tem por finalidade, mediante a transferência de recursos a Execução e Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos e Familiares. **Prazo:** Fica estabelecido o prazo de vigência do instrumento primitivo até 16 de fevereiro de 2027. **Valor:** O Valor total a ser repassado será de **R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)** cujo os repasses serão conforme o Cronograma de Desembolso descrito no Plano de Trabalho. **Data de Assinatura:** 13/02/2026. **Dotação Orçamentária:** A despesa decorrente do presente Termo Aditivo correrá à conta do orçamento da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, referente ao exercício de 2026, à saber: 06 02 08 245 0013 - **Projeto/Atividade:** 2.032 - Manutenção Dos Serviços, Projetos E Ações De Psb - **Elemento Despesa:** 33504300000 - Subvenções Sociais - **Fonte:** 166000009999 - Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas - **Ficha:** 225.

Afonso Cláudio/ES, 13 de fevereiro de 2026.

Luciano Roncetti Pimenta
Prefeito Municipal

Karina Uliana Moreira
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação em Exercício/
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Ricardo Moraes Bragatto
Presidente Da Associação Pró Casa Do Menino
Organização da Sociedade Civil

Protocolo 1730369

Errata**ERRATA
REFERENTE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO AO
CONTRATO Nº 008/2026
PROC Nº 21909/2025
ID CIDADES: 2025.001E0700001.01.0038**

Referente à publicação do Contrato em epígrafe, veiculada no DOM/ES - Edição Nº 2.946 - de 13/02/2026 - Página 4, Protocolo 1728721

Onde se lê: O prazo de vigência da contratação, o É de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Assinatura: 12 de fevereiro de 2026.

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes

da contratação, o correr, o ã conta dos recursos consignados no orçamento municipal, a saber: 15 - Secretaria Municipal De Cultura E Turismo - 02 - Secretaria Municipal De Cultura E Turismo - 1502.0412200142.110 - Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Cultura E Turismo - 44905200000 - Equipamento E Material Permanente - Ficha: 958 - Fonte: 270400000000 - Transferências Da União Referentes A Compensações Financeiras Pela Exploração De Recursos Naturais.

Leia-se: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Assinatura: 12 de fevereiro de 2026.

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento municipal, a saber: 15 - Secretaria Municipal De Cultura E Turismo - 02 - Secretaria Municipal De Cultura E Turismo - 1502.0412200142.110 - Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Cultura E Turismo - 44905200000 - Equipamento E Material Permanente - Ficha: 958 - Fonte: 270400000000 - Transferências Da União Referentes A Compensações Financeiras Pela Exploração De Recursos Naturais.

Afonso Cláudio/ES, 13 de fevereiro de 2026.

Protocolo 1729881

Água Doce do Norte**Portaria**

PORTARIA - Nº 021/2026
"Concede Licença para
Tratamento da Própria Saúde"

O Secretário Municipal de Administração de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º) - Conceder à Servidor (a) Sr.(a) MARIA APARECIDA BATISTA DA SILVA, servidor público municipal, efetiva no cargo de Servente Escolar, matrícula 001139 da Secretaria Municipal de Educação à disposição da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, licença de 02 (dois) dias, no período de 26 a 27 de janeiro de 2026, conforme processo nº 385/2026.

Art. 2º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 26 de janeiro de 2026;

Art. 3º) - Feitas às comunicações legais, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis - 38º Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

Tiago Pereira Paulino
Secretário Municipal de Administração

Protocolo 1729952



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
Estado do Espírito Santo

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003 AO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 002/2023

PROCESSO: 1039/2026

Termo de Colaboração 002/2023 celebrado pela Municipalidade, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social - CNPJ 14.935.427/0001-96 e a Associação Pró Casa do Menino - inscrita no CNPJ sob nº. 28.482.743/0001-64.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como finalidade prorrogar o prazo e o valor do Termo de Colaboração nº 002/2023.

1.2 - Permanece inalterado o objeto do Termo de Colaboração que tem por finalidade, mediante a transferência de recursos a Execução e Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos e Familiares, conforme Plano de Trabalho.

AMPARO LEGAL: Lei nº 13.019/2014; e Decreto Municipal nº 384/2017.

RECURSOS: O Valor total a ser repassado será de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)** cujo os repasses serão conforme o Cronograma de Desembolso descrito no Plano de Trabalho.

NATUREZA DA DESPESA: Elemento de Despesa: 3350430000 – Ficha nº 0000225 - Fonte de Recursos: 166000009999.

VIGÊNCIA: 16/02/2027.

PARTÍCIPES: **LUCIANO RONCETTI PIMENTA** – Prefeito Municipal, CPF nº 114.860.767/69; **KARINA ULIANA MOREIRA** – Secretária Municipal de Assistência Social em Exercício/Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, CPF N.º 092.956.447-27; e Ricardo Moraes Bragatto – Presidente da Casa do Menino, inscrito no CPF nº 085.721.547-79.

Data de Assinatura: 13/02/2026.

LUCIANO
RONCETTI
PIMENTA:11486
076769
Luciano Roncetti Pimenta
Prefeito Municipal

Assinado de forma
digital por LUCIANO
RONCETTI
PIMENTA:11486076769
Dados: 2026.02.13
13:38:47 -03'00'

KARINA ULIANA
MOREIRA:092956
44727

Assinado de forma digital
por KARINA ULIANA
MOREIRA:09295644727
Dados: 2026.02.13 13:28:04
-03'00'

Karina Uliana Moreira

Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação em Exercício/
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social